



EDITAL N.º 140/2023
FESTAS E FEIRA DE VERÃO DE 2023

Eng.º JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:

Torna público, nos termos do disposto nas alíneas qq) e rr), do número 1, do artigo 33.º e artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que no âmbito da realização das Festas e Feira de Verão de 2023, a circulação de trânsito e o estacionamento ficarão interditos, a todos os veículos automóveis, nos locais e datas infra identificados:

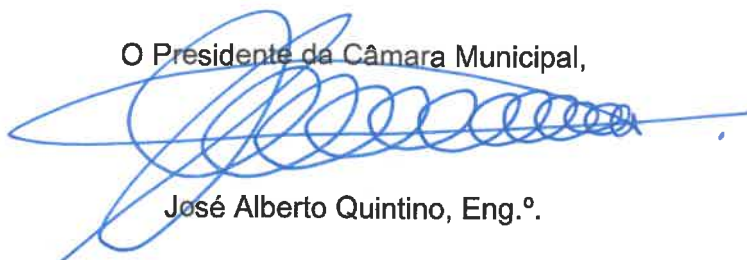
- **Rua Heróis da Bélgica e Rua Tenente Coronel João Luís de Moura – Proibido Estacionar e Circular entre as 8:00h e as 21:00h dos dias 12/09/2023, 13/09/2023, 17/09/2023, para a entrada de toiros e no dia 15/09/2023 para a realização de uma Largada de Toiros;**
- **Rua da Misericórdia, Rua dos Combatentes da Pátria e Praceta 25 de Abril - Proibido Estacionar e Circular entre as 15:00h e as 19:30h do dia 14/09/2023, para a realização de uma Largada de Toiros à Corda;**
- **Av.ª Marquês de Pombal – 3 lugares de estacionamento (frente à Caixa Geral de Depósitos) – entre os dias 07/09/2023 e 18/09/2023.**
- **Parque de Estacionamento Pavilhão MAFC e Pavilhão António Lopes Bogalho – Proibido Estacionar e Circular entre os dias 31/08/2023 e 18/09/2023.**

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo, sendo ainda publicitado na página eletrónica do Município.

E eu, , Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º.